



MUNICÍPIO DE MURIAÉ GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

Projeto de Lei 081 /2021

PROTOCOLO SOB Nº 083

DATA: 01/04/21

HORA: 15:50

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049.2.194 - Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais	
3390.32.00 1467 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
01 - ADMINISTRATIVO	
08.244.0049.2.181 - Manutenção Prefeitura no seu Bairro e Ações Comunitárias	
3390.39.00 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049.2.176 - Manutenção SCFV para Criança e Adolescente	
3390.34.00 1383 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
3390.36.00 1384 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

02.07.03.08.243.0049.2.299 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
3390.39.00 1401 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ GABINETE DO PREFEITO

02.07.03.08.244.0050.2.209 - Manutenção do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade)
3190.04.00 1508 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 24.000,00**

TOTAL R\$ 24.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.218 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos, Família, Pessoas em Situação de Rua e Imigrantes
3390.34.00 1528 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 21.000,00**

TOTAL R\$ 21.000,00

02.07.03.08.244.0062.2.694 - Programa Casa e Trabalho
3190.04.00 1541 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 5.000,00**
3390.30.00 1542 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 5.000,00**
3390.34.00 1543 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 5.000,00**
3390.39.00 1544 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 5.000,00**

TOTAL R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de abril de 2021.

JOSE

BRAZ:003036156

72

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: c=BRAZ, ou=MURIAÉ, ou=20302311000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=SEM BRANCOI,
ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.04.01 11:01:34 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 01 de abril de 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual -- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Nesta ocasião, o Projeto de Lei ora encaminhados à nobre Câmara Legislativa pretende atender à pública e notória situação vivida nos tempos atuais com a Pandemia da COVID- 19 que assola o mundo, de forma grave e acentuada, também, no nosso país. A Secretaria de Desenvolvimento Social, que tem por finalidade implementar e executar a Política Pública Municipal de Assistência Social através de projetos, programas e serviços visando o desenvolvimento social e a garantia dos direitos sociais, tem se atentado às demandas e assistido à população vulnerável.

Na Lei Orçamentária Anual, aprovada em 2020 para execução em 2021, foi destinado o saldo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a dotação de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Reduzido 1467, programação funcional 08.244.0049.2.194, conta econômica 3390.32.00) dentro do Programa de Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais. Nesta dotação, procedemos com a aquisição de materiais/serviços destinados a assistir à população de vulnerabilidade e risco social, sendo composto majoritariamente de cestas básicas, passagens intermunicipais e o auxílio funerário.

Com a atual situação da pandemia e o aumento da vulnerabilidade social decorrente dos reflexos econômicos, sociais e culturais, há o aumento na demanda da assistência. Atualmente temos atendido, em média, 14 auxílios funerários mensais, cujo valor aumentou substancialmente em razão da demanda alta neste período de pandemia. Devido aos problemas econômicos que várias famílias vêm enfrentando, houve o acréscimo do benefício da cesta básica para 500 unidades, em média, sendo distribuídas mensalmente. Com a dificuldade de locomoção entre cidades, isolamento social e questões econômicas, muitas pessoas e até mesmo famílias têm estado em Muriaé sem condições de continuarem viagem ao seu destino, aumento também a necessidade de passagens intermunicipais.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE
BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFI e-CPF-A3, ou=CEM BRANCO,
ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Data: 2021.04.01 11:02:39 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr. ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal